



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

P R O T O C O L O	APROVADO Em 09/08/2021 Saylor Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	() Indicação (x) Requerimento () Moção de _____ () Projeto de _____	Nº 89/2021
---	---	---	------------

Ex.mo. Sr: Prefeita Municipal GEROLINA DA SILVA ALVES

O Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior – PSB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o inciso IX, art. 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após ouvido o Soberano Plenário, solicita a Mesa Diretora, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita Municipal com cópia a, Secretária Municipal de Saúde **Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza** o seguinte REQUERIMENTO:

REQUER que seja informado à esta Casa Legislativa se no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde já foi implantado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, contemplando ainda:

1. Se implantado, qual a estrutura existente?
2. Caso positivo, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas até o presente momento, detalhando as respectivas licenças e atos fiscalizatórios.
3. Caso negativo, qual o planejamento de implantação desse importante serviço público?

JUSTIFICATIVA:

No âmbito da função fiscalizatória que cabe a este Parlamento Municipal, o presente requerimento justifica-se em virtude de diversa demanda que chegou ao conhecimento deste Vereador subscritor a respeito da inoperância desse serviço em nosso Município.

Destaca-se que o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal é de extrema importância e fundamental à preservação da saúde pública, proporcionando à população o acesso a alimentos seguros, reduzindo riscos de transmissão de zoonoses e de infecções alimentares.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Av. Benevenuto Ottoni n.º 016 – Centro – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS

Ressalta-se que a implementação desse importante serviço, contribui no desenvolvimento econômico do Município, pois contribui na ampliação do mercado aos pequenos produtores rurais, pois os mesmos poderão atender as demandas do comércio local e realizar vendas governamentais através do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos.

Água Clara/MS, 09 de agosto de 2021.

ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR

VEREADOR PSB